



AVISO

Procedimentos concursais de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo/incerto, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família e Atividades para os Alunos com Medidas Adicionais

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de 28 de novembro de 2024, encontram-se abertos procedimentos concursais para a contratação, a termo resolutivo certo/incerto, tempo parcial, de técnicos(as) para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), componente de apoio à família e atividades para os Alunos com medidas adicionais. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do Município da Vila do Conde, em horários a definir, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para as seguintes áreas:

- A – Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Musical (3 postos);
- B – Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Plástica (2 postos);
- C – Atividades Lúdico-Expressivas - Dança (2 postos);
- D – Karaté (1 posto).

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, deverá proceder-se ao recrutamento e seleção de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou sem vínculo de emprego público. O recrutamento efetua-se de acordo com as prioridades estabelecidas na lei.

Local de trabalho: As funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município da Vila do Conde, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.

1. Caracterização dos postos de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2024.
2. Requisitos de admissão: Conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º LTFP. Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem for titular do nível habilitacional, a seguir indicado:

Concurso A, B e C

- Habilitação profissional ou própria para a docência na Educação Pré-escolar ou no 1º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100, 110)

- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário (grupos 250 e 610) – **Concurso A**

- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Expressão Plástica no ensino básico ou secundário (grupos 240 e 600) – **Concurso B**

- Mestrado, Licenciatura ou Bacharelato em Teatro, Dança ou Artes Performativas; ou Curso Profissional de Teatro ou Dança – **Concurso C**;

- Licenciatura com perfil relevante para o desenvolvimento das Atividades Lúdico-expressivas nos domínios artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015.

- Formação profissional ou especializada relevante para o desenvolvimento das Atividades Lúdico-expressivas nos domínios artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015.

Concurso D

- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou secundário, complementada com Formação profissional ou especializada relevante para o desenvolvimento da Atividade de Karaté, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015.

- Outros profissionais com experiência e formação profissional no desenvolvimento de atividade de Karaté, em organismos públicos ou privados.



3. Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:
- 4.1. As candidaturas deverão ser apresentadas no período de 6 de dezembro a 10 de dezembro de 2024, através do link <https://recrutamento.cm-viladoconde.pt/processos-ativos/concursos-externos>, utilização obrigatória, sob pena de exclusão.
- 4.2. A cada procedimento concursal (A a D) corresponde uma candidatura diferente, sob pena de a mesma não ser considerada;
- 4.3. Juntamente com a candidatura, deverá submeter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Certificado de habilitações;
 - b) Curriculum vitae com os respetivos documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação curricular:
 - i) Tempo de serviço (AEC + Docente);
 - ii) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do decreto-lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

4. Posicionamento remuneratório: Os Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal, e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:
 - a) Índice 126 da carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário, quando possuam habilitações igual ou superior a licenciatura, na área a que se candidatam;
 - b) Índice 89, nos restantes casos;

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2024 é de € 6,00 por dia.

5. Horário de trabalho: De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.





6 Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a última lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

7. Métodos de seleção: O método de seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular, que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP);

Sendo:

A **habilitação Académica (HA)** – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva - 20 valores;
- Habilitações próprias na área respetiva – 18 valores;
- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.

A **Experiência Profissional (EP)** – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata, até 30 de junho de 2023, convertido em dias.

- Mais de 1800 dias – 20 valores;
- Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;
- Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;
- Entre 500 e 999 dias – 14 valores;
- Entre 250 e 499 dias – 12 valores;
- Entre 1 e 249 dias – 10 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

A **Formação Profissional (FP)** – Ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho.

Sem formação – 10 valores;

Com formação – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (30\%) + EP (55\%) + FP (15\%)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar



são os seguintes:

- 1º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S;
- 2º - Maior n.º de ações de formação;
- 3º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito da docência, incluindo AEC'S.

8. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem natureza urgente, conforme determinado pelo decreto-lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124, do código do procedimento administrativo (CPA).

9. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados.

A não apresentação dos documentos comprovativos determina a exclusão do candidato ao respetivo procedimento.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Gestão Recursos Humanos no edifício dos Paços do Concelho, e disponibilizadas na página eletrónica, em www.cm-viladoconde.pt.

10. Para constituição do vínculo, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de utente Serviço Nacional de Saúde) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- c) Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP;
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

11. Composição do Júri:

Referências A a D

Presidente: Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação e Maria da Conceição Coelho Bompastor, Técnica Superior

Vogais suplentes: Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior e João Gabriel Andrade Maia, Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino que o presente aviso seja divulgado na página eletrónica da internet do município.

Vila do Conde e Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa